



PORTARIA Nº 4063, DE 15 MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bofete.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bofete.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- 1) Titular: Elias Antunes da Silva – CPF. 030.500.238-48
Suplente: Carla Verônica Correa – CPF. 316.496.718-50
- 2) Titular: Elen Cristina da Cruz Santos – CPF.490.376.288-26
Suplente: Taisa Rafaela Santos do Nascimento – CPF. 434.094.328-25
- 3) Titular: Sheila Rocha Santana – CPF. 265.884.478-19
Suplente: Paulo Henrique Oliveira Silva – CPF.353.670.768-82
- 4) Titular: Lygia Maria Custódio Francisco – CPF.362.101.518-33
Suplente: Vanilza Messias Ramos – CPF. 303.339.568-69

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL

- 1) Fernando Luiz Bicudo Ferraro – CPF.157.346.258.68
- 2) Lúcia Aparecida Melo – CPF. 060.382.868-02



REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOFETE – APRUB

- 1) Francisca de Araújo Brasil de Freitas – CPF.246.497.728-42
- 2) Luiz Carlos Garcia – CPF. 051.360.998-95

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS

- 1) Claudia Regina Correa - CPF. 111.594.498-30
- 2) Bernardino Mendes da Silva – CPF. 371.717.398-72
- 3) Fernando Gama Chuva – CPF.050.533.988-95
- 4) Walter Aparecido Gimenes Berjas – CPF.659.714.778-20
- 5) Daniel da Silva Ciço – CPF. 447.226.338-60
- 6) Gilberto Gomes Espinelli – CPF.054.466.328-42
- 7) Francisco de Assis Moraes – CPF. 642.866.908-06
- 8) Civonete Cristina Gomes – CPF. 130.015.248-63

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE

- 1) Juliana Souza Moraes – CPF. 294.945.298-12 (Nutricionista)
- 2) Célia Mendes – CPF. 106.893.698-32 (Arquiteta Urbanista)
- 3) Makoto Oyama – CPF.091.289.148-30 (Engenheiro Elétrico)
- 4) Simone Eliza Diegoli Dalbem – CPF.131.013.698-00 (Arquiteta Urbanista)

ARTIGO 2º- Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município.

ARTIGO 3º- O mandato dos representantes da



Sociedade Civil no COMSEA, conforme Lei nº 1.771 de 16 de Dezembro de 2003, parágrafo 6º, será de 02 (dois) anos admitidas duas reconduções consecutivas.

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2023.

Claudécio José Ebúrneo
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado na forma impressa, digital e publicada no Diário Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.